



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## EMENDA Nº 01/2023 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 08/2023

**Autoria:** Comissão de Finanças,  
Orçamento e Tomada de Contas  
**Nº do Protocolo:** 107/2023  
**Protocolado em:** 19/06/2023 11h58

Dá nova redação a dispositivos do Projeto de Lei  
n.º 008/2023

O Art. 11, passa a conter o parágrafo 3.º com a seguinte redação:

§ 1.º-(...)

§ 2.º-(...)

"§ 3.º- O município só poderá realizar festas, comemorações, apoio de qualquer natureza a eventos no município, se não tiver dívidas empenhadas e não quitadas, nas áreas de saúde, educação e assistência social."

O parágrafo único do art. 28, passa a conter a seguinte redação:

Art. 28-...

" Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos, deverá apresentar os requisitos definidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014, declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2024, pelo Presidente da Câmara, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e atender demais exigências contidas no instrumento de convênio."

O Art. 30, passa a conter a seguinte redação:

"Art. 30- As entidades beneficiadas com recursos públicos previsto nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão de Controle Interno do Município e da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara, com a finalidade de verificar o seu cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos, sendo obrigado a apresentar a prestação de Contas em tempo hábil, e caso não ocorra, ficará impedida de celebrar novos convênios com o município, sendo declarada inidônea pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara."





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



Douglas de Souza Campos  
Vereador(a)

Marcos Felicíssimo Gonçalves  
Presidente CFOTC

Valtair Pereira do Vale  
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale, Marcos Felicíssimo Gonçalves, Douglas de Souza Campos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoireropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoireropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **BOFMS-6EHE2-LVUDK-H62C4-HQZ4J** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: [cvcpena@hotmail.com](mailto:cvcpena@hotmail.com) - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Emenda Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 08/2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 19/06/2023 11:57:26

**Hash Interno:** e7gf4kfpttnocm4fvthxi0iur7ghel9mbazhmfor



### Chave de Verificação

**BOFMS-6EHE2-LVUDK-H62C4-HQZ4J**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
484.***.***-91	Valtair Pereira do Vale	<b>Assinado</b> em 19/06/2023 11:58
548.***.***-53	Marcos Felicíssimo Gonçalves	<b>Assinado</b> em 19/06/2023 11:58
031.***.***-14	Douglas de Souza Campos	<b>Assinado</b> em 19/06/2023 11:58

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale, Marcos Felicíssimo Gonçalves, Douglas de Souza Campos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **BOFMS-6EHE2-LVUDK-H62C4-HQZ4J** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

